



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Segunda-feira • 16 de Dezembro de 2024 • Ano XVIII • Nº 3497

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Editais ..... 02 a 27



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - AUZENILDO SOUSA COSTA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJLFQJA3N0UWNZFFMDNFRT

## Edital



Estado da Bahia

### Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



EDITAL Nº 034/2024  
ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

Lei 14.133/2021  
Artigo 75, I, § 3º

Aviso de Contratação por Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, torna PÚBLICO para obtenção de Propostas mais vantajosa para o Município, que fará contratação Direta por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada nos serviços de Obra e Engenharia, para execução de Serviços de Reconstrução completa da Praça José Carlos da Cunha, na sede deste Município, que serão executados conforme indicado nas planilhas orçamentárias EM ANEXO.

Com o intuito de receber proposta mais vantajosa para o Município, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para que outras empresas, caso tenham interesse, apresentem documentos e propostas até a data limite que será dia 19/12/2024 até as 10:00hrs, conforme determina o § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

| Lote        | Escolas                                                                       | R\$ Máximo p/ o serviço |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1           | Reconstrução completa da Praça José Carlos da Cunha, na sede deste Município. | 75.281,75               |
| TOTAL GERAL |                                                                               | 75.281,75               |

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Serra Dourada – Ba, 13 de dezembro de 2024.

AUZENILDO SOUZA COSTA  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2024 (Art. 75 I, Lei 14.133/2021)

Processo Administrativo Nº: 151/2024

Data limite para apresentação de Documentos: 19/12/2024

Horário: 10:00 horas

Local: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Serra Dourada/Ba

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada/BA, inscritas no CNPJ Nº: 14.222.277/0001-73, sediada na Rua Duque de Caxias, S/Nº, Centro - Serra Dourada/Ba, por intermédio do Agente de Contratação e equipe de apoio, instituída pela Portaria de nº 01 de 12 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que fará realizar procedimento administrativo na modalidade Dispensa Licitação, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada nos serviços de Obra e Engenharia, para execução de Serviços de Reconstrução completa da Praça José Carlos da Cunha, na sede deste Município, que serão executados conforme indicado nas planilhas orçamentárias EM ANEXO. A presente dispensa de licitação será regida pela Lei Federal Nº: 14.133/2021 e ainda a Lei Complementar Nº: 123/06.

Este Edital está disponível aos interessados no site: [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br) na aba Transparência Pública, (edital de licitação) à disposição das empresas ou através do e-mail: [cpl.pmsd.ba@gmail.com](mailto:cpl.pmsd.ba@gmail.com).

#### I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, a Contratação de empresa especializada nos serviços de Obra e Engenharia, para execução de Serviços de Reconstrução completa da Praça José Carlos da Cunha, na sede deste Município, que serão executados conforme indicado nas planilhas orçamentárias EM ANEXO, nas condições constantes do anexo I – Termo de Referência parte inseparável deste Edital.

Parágrafo Único – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em obras, serviços ou compras, até 25 (vinte e cinco por cento) do seu valor atualizado, nos termos do Art. 125 da Lei Nº: 14.133/2021.

#### II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, todos os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente habilitadas.

2.2. A participação nesta Dispensa de licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e as Leis pertinentes.

2.3. As Empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação. Sendo que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4. Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- Que estejam reunidas em consócio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

#### 3.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1- Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Poderão ainda ser autenticados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Dourada/BA nas 24 horas anteriores à Reunião de Abertura dos envelopes.

OBS: É recomendado, para facilitar a conferência dos mesmos, que os documentos abaixo indicados estejam na mesma ordem que se segue.

4.0 – HABILITAÇÃO JURÍDICA exigir –se – à dos interessados

- Cédula de Identidade dos sócios inclusive em caso de firma individual;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e a companhia, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



4.1- O S.I.C.A.F. substitui os documentos necessários à habilitação jurídica na forma da Lei nº 8.666/93.

5.0 – REGULARIDADE FISCAL será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
  - c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
  - d) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.1- Os documentos acima exigidos devem ser obrigatoriamente relativos ao domicílio ou sede do licitante.

### 5.2 COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica**, da licitante com registro em qualquer das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Se a licitante for de outra praça e não apresentar certidão do CREA da Bahia, a certidão apresentada deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA/BA, de acordo com o Art. 69, da Lei 5.194 de 24/12/66 e resolução nº 265 de 15/12/79 do CONFEA.
- b) **Certidão de Registro e Quitação do(s) Responsável(is) Técnico(s)**, fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

### VI- DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública presencial, e não será obrigado a presença de representantes, sendo facultativo, e será dirigida por um Presidente da CPL, a ser realizada conforme indicado abaixo.

Data Limite: 19/12/2024

Início da sessão: 10:00 horas

Endereço: Rua Duque de Caxias S/Nº – Centro – Serra Dourada/BA.

### VI – ABERTURA DOS ENVELOPES

A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local designados no item 1.1 do presente Edital.

6.2 Após finalizados os trabalhos, no horário determinado, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à Dispensa de licitação.

6.3 O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "1", conferirá e examinará os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

6.4 A Comissão julgará a habilitação e proclamará as empresas habilitadas na licitação, restituindo fechados aos respectivos prepostos, os envelopes "2" das empresas inabilitadas.

6.5 Uma vez proclamada a habilitação, as empresas não poderão retirar as propostas apresentadas.

6.6- O Agente de Contratação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

6.7- Não havendo registro de protesto, e, em havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "2" (Proposta de Preços) das firmas habilitadas, desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes.

6.8- Se houver protesto por recurso, permanecerão os envelopes das Propostas de Preços fechados em poder da Comissão, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura das propostas.

6.9- Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de empresas retardatárias ou concedidos prazos para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

6.10- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



### 7.0– DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1 Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados ao setor de licitações e contratos, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via meio eletrônico via internet, nos endereços:

[www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br) e no e-mail [cpl.pmsd.ba@gmail.com](mailto:cpl.pmsd.ba@gmail.com).

### 8.0– DA AUTORIZAÇÃO

8.1. Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor da Dispensa de Licitação, a CPL encaminhará o processo para AUTORIZAÇÃO da mesma, conforme preceitua o artigo 72, VIII da Lei 14.133/2021.

### 9.0 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência - Anexo I desta Dispensa de Licitação.

### 10.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante e/ou o contratado, que incorram nas faltas, as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal Nº: 14.133/2021.

10.2 Na hipótese prevista, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 15 (quinze) dia úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, a serem produzidas por iniciativa e a expensas daquele que as indicou. (Art. 157 e 158)

10.3 Na inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das penalidades, multa de mora, na forma prevista neste Edital e contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os limites previstos nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

### 11.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Dispensa Licitação correrão com recursos, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesas são:

Unidade Orçamentária: 05.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE:

Projeto/Atividade: 1004 – Construção, Recuperação de Praças, Parque e Jardins;

Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção de Praças, Parque e Jardins;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações;

Fonte: 1500, 1700

### 12.0 – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual resultante desta Dispensa de Licitação.

### 13.0 – DO CONTRATO

13.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo III.

13.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato. Ainda que não transcritos total ou parcialmente no referido instrumento, farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

13.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação pela Prefeitura Municipal de Serra Dourada/BA.

13.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Serra Dourada/BA.

13.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições da habilitação e à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas para o descumprimento.

13.5. Se o licitante vencedor, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.6. A empresa vencedora da Dispensa, para se beneficiar do regime previsto na Lei Complementar Nº: 123/2006, deverá apresentar, no ato da contratação, Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial respectiva, nos termos da Instrução Normativa Nº: 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio.

### 14.0 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do serviço, por meio de ordem bancária para depósito em conta corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;

b) Prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



- c) Prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme Alínea "a", do Artigo 27, da Lei Nº: 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº: 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

### 15.0 – DA VIGÊNCIA

15.1 O contrato originário desta Licitação terá duração até 31 de dezembro de 2024 e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação.

15.2 O contrato poderá ser prorrogado caso o serviço não tenha sido concluído.

### XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado ao Presidente da CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 Fica assegurado à Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

16.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Serra Dourada/BA.

16.6 Fazem parte integrantes deste edital:

Anexo I – Planilha Orçamentária – Memorial Descritivo

Anexo II – Cronograma

Anexo III – Composição de Preços Unitários

Anexo IV - BDI

Anexo V – Minuta do Contrato

Serra Dourada/BA, 13 de dezembro de 2024.

Auzenildo Souza Costa  
Prefeito Municipal



**Estado da Bahia**

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



|                                                    |                                                                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| TABELA ORSE SERGIPE<br>SETEMBRO/2024-1             | TABELA GOINFRA T270 - AGOSTO/2024                                            |
| TABELA SEINFRA-CE 028.1<br>(24/10/2023) DESONERADA | TABELA SINAPI BA EMISSÃO - 11/11/2024<br>REFERENCIA 11/11/2024<br>DESONERADA |

**OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO COMPLETA DA PRACA JOSÉ CARLOS CUNHA**

LOCAL: CENTRO

DATA: 02/12/2024

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |         |                                                                                                                                                                                                                     |         |            |                | BDE= 25,73%       |                      |
|-----------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------------|----------------------|
| CODIGO                | ITEM Nº | DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UN. COM BDE | PREÇO FINAL          |
|                       | 1       | <b>SERVIÇOS PREELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                       |         |            |                |                   |                      |
| 113971ORSE            | 1.1     | PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021                                                                      |         |            |                |                   |                      |
| 050881ORSE            | 1.2     | BARRACA PARA OBRAS DE MEDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES - OBS.: 3,00x4,00m                                                                                                                                       | M2      | 12,00      | R\$ 243,69     | R\$ 306,39        | R\$ 3.676,68         |
| 041751ORSE            | 1.3     | LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA                                                                                                                                                                           | M2      | 612,08     | R\$ 0,63       | R\$ 0,79          | R\$ 483,54           |
| C2850                 | 1.4     | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ E FORÇA                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 1,00       | R\$ 1.676,69   | R\$ 2.108,10      | R\$ 2.108,10         |
| C2851                 | 1.5     | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 1,00       | R\$ 1.343,32   | R\$ 1.688,96      | R\$ 1.688,96         |
|                       |         | <b>SUBTOTAL DE SERVIÇOS PREELIMINARES</b>                                                                                                                                                                           |         |            |                |                   | <b>R\$ 8.900,26</b>  |
|                       | 2       | <b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO DO ENTULHO</b>                                                                                                                                                                              |         |            |                |                   |                      |
| 000211ORSE            | 2.1     | DEMOLUÇÃO DE MEIO-FIO GRANTICO OU PRE-MOLDADO                                                                                                                                                                       | METRO   | 105,56     | R\$ 9,90       | R\$ 12,45         | R\$ 1.314,22         |
| 000131ORSE            | 2.2     | DEMOLUÇÃO DE PISO DE CONCRETO MANUALMENTE                                                                                                                                                                           | M3      | 25,77      | R\$ 257,52     | R\$ 323,78        | R\$ 8.343,81         |
| 030105-GOINFRA        | 2.3     | TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL                                                                                                                                                | M3      | 28,94      | R\$ 92,76      | R\$ 116,63        | R\$ 3.375,27         |
|                       |         | <b>SUBTOTAL DE DEMOLIÇÕES</b>                                                                                                                                                                                       |         |            |                |                   | <b>R\$ 13.033,30</b> |
|                       | 3       | <b>INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO E INTERTRAVADO</b>                                                                                                                                                                        |         |            |                |                   |                      |
| 94319                 | 3.1     | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 08/2023                                                                                                                                                         | M3      | 22,55      | R\$ 78,71      | R\$ 98,96         | R\$ 2.231,55         |
| 114721ORSE            | 3.2     | REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA                                                                                                                                                             | M2      | 322,10     | R\$ 7,07       | R\$ 8,89          | R\$ 2.863,47         |
| 045551ORSE            | 3.3     | MEIO-FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3                                                                                             | METRO   | 105,56     | R\$ 46,71      | R\$ 58,73         | R\$ 6.199,54         |
| 92397                 | 3.4     | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022                                                                                              | M2      | 322,10     | R\$ 68,51      | R\$ 86,14         | R\$ 27.745,69        |
|                       |         | <b>SUBTOTAL DE INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO E INTERTRAVADO</b>                                                                                                                                                            |         |            |                |                   | <b>R\$ 39.040,25</b> |
|                       | 4       | <b>RECUPERAÇÃO DAS MURETAS INTERNAS</b>                                                                                                                                                                             |         |            |                |                   |                      |
| 97831                 | 4.1     | DEMOLUÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023                                                                                                                                         | M2      | 19,75      | R\$ 11,53      | R\$ 14,50         | R\$ 286,38           |
| 87878                 | 4.2     | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014                                                                      | M2      | 19,75      | R\$ 5,06       | R\$ 6,36          | R\$ 125,61           |
| 87529                 | 4.3     | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014 | M2      | 19,75      | R\$ 41,43      | R\$ 52,09         | R\$ 1.028,78         |
| 88489                 | 4.4     | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014                                                                                                                            | M2      | 49,37      | R\$ 12,90      | R\$ 16,22         | R\$ 800,78           |
|                       |         | <b>SUBTOTAL DE RECUPERAÇÃO DAS MURETAS INTERNAS</b>                                                                                                                                                                 |         |            |                |                   | <b>R\$ 2.241,54</b>  |
|                       | 5       | <b>GRAMADOS E PODA DAS ÁRVORES</b>                                                                                                                                                                                  |         |            |                |                   |                      |
| 98524                 | 5.1     | IMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF. 03/2024                                                                                                                                                       | M2      | 262,28     | R\$ 4,51       | R\$ 5,67          | R\$ 1.487,13         |
| 98519                 | 5.2     | REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF. 07/2024                                                                                                                                                                  | M2      | 262,28     | R\$ 3,57       | R\$ 4,49          | R\$ 1.177,64         |
| 98521                 | 5.3     | APLICAÇÃO DE CALÇARÃO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF. 07/2024                                                                                                                                                      | M2      | 262,28     | R\$ 0,30       | R\$ 0,41          | R\$ 107,53           |
| 98520                 | 5.4     | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF. 07/2024                                                                                                                                                                             | M2      | 262,28     | R\$ 5,00       | R\$ 6,29          | R\$ 1.649,74         |
| 103946                | 5.5     | PLANO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURTIBANA, EM PLACAS. AF. 07/2024                                                                                                                                         | M2      | 262,28     | R\$ 17,73      | R\$ 22,29         | R\$ 5.846,22         |
| 98534                 | 5.6     | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40M E MENOR QUE 0,60 M. AF. 03/2024                                                                                                              | UNIDADE | 4,00       | R\$ 314,63     | R\$ 395,58        | R\$ 1.582,32         |
|                       |         | <b>SUBTOTAL DE GRAMADOS E PODA DAS ÁRVORES</b>                                                                                                                                                                      |         |            |                |                   | <b>R\$ 11.850,58</b> |
|                       | 6       | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                                                                                                                                                                              |         |            |                |                   |                      |
| 061911ORSE            | 6.1     | VARRIAÇÃO E REMOÇÃO DOS ENTULHOS                                                                                                                                                                                    | M2      | 322,10     | R\$ 0,53       | R\$ 0,67          | R\$ 215,81           |
|                       |         | <b>SUBTOTAL DE SERVIÇOS FINAIS</b>                                                                                                                                                                                  |         |            |                |                   | <b>R\$ 215,81</b>    |
|                       |         | <b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>                                                                                                                                                                                          |         |            |                |                   | <b>R\$ 75.281,75</b> |



**Estado da Bahia**

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



**OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO COMPLETA DA PRAÇA JOSÉ CARLOS CUNHA**

LOCAL: CENTRO

DATA: 02/12/2024

| <b>CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO</b> |                                       |               |                 |                                |                      |                      |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ITEM Nº</b>                      | <b>DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>PESO (%)</b> | <b>1º MÊS</b>                  | <b>2º MÊS</b>        | <b>3º MÊS</b>        |
| 1                                   | SERVIÇOS PREELIMINARES                | R\$ 8.900,26  | 11,82           | R\$ 2.966,75                   | R\$ 2.966,75         | R\$ 2.966,75         |
| 2                                   | DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO DO ENTULHO       | R\$ 13.033,30 | 17,31           | R\$ 13.033,30                  | -                    | -                    |
| 3                                   | INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO E INTERTRAVADO | R\$ 39.040,25 | 51,86           | R\$ 13.013,42                  | R\$ 13.013,42        | R\$ 13.013,42        |
| 4                                   | RECUPERAÇÃO DAS MURETAS INTERNAS      | R\$ 2.241,54  | 2,98            | R\$ 747,18                     | R\$ 747,18           | R\$ 747,18           |
| 5                                   | GRAMADOS E PODA DAS ÁRVORES           | R\$ 11.850,58 | 15,74           | R\$ 3.950,19                   | R\$ 3.950,19         | R\$ 3.950,19         |
| 6                                   | SERVIÇOS FINAIS                       | R\$ 215,81    | 0,29            | -                              | -                    | R\$ 215,81           |
| <b>VALOR SIMPLES</b>                |                                       |               |                 | <b>R\$ 33.710,85</b>           | <b>R\$ 20.677,55</b> | <b>R\$ 20.893,35</b> |
| <b>VALOR ACUMULADO</b>              |                                       |               |                 | <b>R\$ 33.710,85</b>           | <b>R\$ 54.388,40</b> | <b>R\$75.281,75</b>  |
|                                     |                                       |               |                 |                                |                      |                      |
|                                     |                                       |               |                 |                                |                      |                      |
|                                     |                                       |               |                 | EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ |                      |                      |
|                                     |                                       |               |                 | ENGENHEIRO CIVIL               |                      |                      |
|                                     |                                       |               |                 | CREA 1016915195D-GO            |                      |                      |





Estado da Bahia  
**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

Composição de Preço de Serviço

Setembro/2024-1

| Código              |                                                                                                                 | Serviço                                                                                                                                        |               |       |             |             |  |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-------------|-------------|--|
|                     |                                                                                                                 | Descrição do Serviço                                                                                                                           |               |       |             |             |  |
| 11397/ORSE          |                                                                                                                 | Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021 | Unidade<br>un |       |             |             |  |
| Composição de Preço |                                                                                                                 |                                                                                                                                                |               |       |             |             |  |
| * Código            | Descrição da Composição                                                                                         |                                                                                                                                                | Unid          | Quant | Custo Unit. | Custo Total |  |
| 12325/ORSE          | Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento |                                                                                                                                                | un            | 1     | 750,00      | 750,00      |  |
| Totais              |                                                                                                                 |                                                                                                                                                |               |       |             |             |  |
| Equipamento         | Material                                                                                                        | Mão-de-Obra                                                                                                                                    | Enc. Social   |       | Terceiros   | Valor Total |  |
| 0,00                | 0,00                                                                                                            | 0,00                                                                                                                                           | 0,00          |       | 750,00      | 750,00      |  |

Composição de Preço de Serviço

Setembro/2024-1

| Código              |                                                                            | Serviço                                                     |               |        |             |             |  |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------|-------------|--|
|                     |                                                                            | Descrição do Serviço                                        |               |        |             |             |  |
| 05088/ORSE          |                                                                            | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes | Unidade<br>m2 |        |             |             |  |
| Composição de Preço |                                                                            |                                                             |               |        |             |             |  |
| * Código            | Descrição da Composição                                                    |                                                             | Unid          | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |  |
| 00054/ORSE          | Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos |                                                             | un            | 0,0115 | 21.194,44   | 243,74      |  |
| Totais              |                                                                            |                                                             |               |        |             |             |  |
| Equipamento         | Material                                                                   | Mão-de-Obra                                                 | Enc. Social   |        | Terceiros   | Valor Total |  |
| 0,07                | 166,60                                                                     | 34,78                                                       | 39,15         |        | 3,09        | 243,69      |  |

Composição de Preço de Serviço

Setembro/2024-1

| Código              |                                                                        | Serviço                                   |               |        |             |             |  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|--------|-------------|-------------|--|
|                     |                                                                        | Descrição do Serviço                      |               |        |             |             |  |
| 04175/ORSE          |                                                                        | Locação de praças com piquetes de madeira | Unidade<br>M2 |        |             |             |  |
| Composição de Preço |                                                                        |                                           |               |        |             |             |  |
| * Código            | Descrição da Composição                                                |                                           | Unid          | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |  |
| 00048/ORSE          | Auxiliar topografia - SICRO                                            |                                           | h             | 0,005  | 10,25       | 0,05        |  |
| 00070/ORSE          | Topógrafo - SICRO                                                      |                                           | h             | 0,005  | 17,39       | 0,09        |  |
| 01569/ORSE          | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) |                                           | m             | 0,024  | 6,75        | 0,16        |  |
| 01886/ORSE          | Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)                                            |                                           | kg            | 0,0005 | 18,01       | 0,01        |  |
| 06111/SINAPI        | Servente de obras (horista)                                            |                                           | h             | 0,01   | 6,42        | 0,06        |  |
| 10549/ORSE          | Encargos Complementares - Servente                                     |                                           | h             | 0,01   | 3,87        | 0,04        |  |
| Totais              |                                                                        |                                           |               |        |             |             |  |
| Equipamento         | Material                                                               | Mão-de-Obra                               | Enc. Social   |        | Terceiros   | Valor Total |  |
| 0,00                | 0,19                                                                   | 0,20                                      | 0,23          |        | 0,01        | 0,63        |  |



Estado da Bahia

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



**C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA - UN**

| MATERIAIS                                                                                          | Unidade | Coefficiente | Preço    | Total      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|----------|------------|
| I0125 ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA                                                            | UN      | 1,0000       | 81,8600  | 81,8600    |
| I0355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2                                                                  | M       | 60,0000      | 9,3300   | 559,8000   |
| I0840 CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2                                                             | UN      | 4,0000       | 6,0200   | 24,0800    |
| I0952 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"                                                    | UN      | 2,0000       | 4,1400   | 8,2800     |
| I1070 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"                                                                  | M       | 6,0000       | 7,1400   | 42,8400    |
| I1406 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"                                                        | UN      | 2,0000       | 1,6500   | 3,3000     |
| I2352 HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M                                                  | UN      | 1,0000       | 53,2800  | 53,2800    |
| I2383 NOFUSE DE 70 A.                                                                              | UN      | 1,0000       | 29,1500  | 29,1500    |
| I2405 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG | UN      | 1,0000       | 601,7000 | 601,7000   |
| I2413 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE                                                         | UN      | 1,0000       | 272,4000 | 272,4000   |
| Total:                                                                                             |         |              |          | 1.676,6900 |

|                   |          |
|-------------------|----------|
| Total Simples:    | 1.676,69 |
| Encargos Sociais: | INCLUSO  |
| Valor BDI:        | 0,00     |
| Valor Geral:      | 1.676,69 |

**C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA - UN**

| MAO DE OBRA                                                | Unidade | Coefficiente | Preço    | Total    |
|------------------------------------------------------------|---------|--------------|----------|----------|
| I0498 CARPINTEIRO                                          | H       | 8,0000       | 24,1600  | 193,2800 |
| I2543 SERVENTE                                             | H       | 8,0000       | 18,4600  | 147,6800 |
| Total:                                                     |         |              |          | 340,9600 |
| MATERIAIS                                                  | Unidade | Coefficiente | Preço    | Total    |
| I0020 ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"        | UN      | 1,0000       | 19,6900  | 19,6900  |
| I0403 CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA                             | UN      | 1,0000       | 100,7900 | 100,7900 |
| I0405 CAIBRO DE 2"x1"                                      | M       | 10,0000      | 6,4000   | 64,0000  |
| I10268 CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA    | UN      | 0,5000       | 584,7500 | 292,3750 |
| I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')                       | M       | 4,0000       | 8,5600   | 34,2400  |
| I2367 LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"                     | M       | 10,0000      | 34,5400  | 345,4000 |
| I2369 LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"                     | M       | 5,0000       | 15,1800  | 75,9000  |
| I2410 PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | KG      | 0,5000       | 14,2000  | 7,1000   |
| Total:                                                     |         |              |          | 939,4950 |
| SERVIÇOS                                                   | Unidade | Coefficiente | Preço    | Total    |
| C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL               | M3      | 0,1250       | 502,8881 | 62,8610  |
| Total:                                                     |         |              |          | 62,8610  |

|                   |          |
|-------------------|----------|
| Total Simples:    | 1.343,32 |
| Encargos Sociais: | INCLUSO  |
| Valor BDI:        | 0,00     |
| Valor Geral:      | 1.343,32 |



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Composição de Preço de Serviço

Setembro/2024-1

| Serviço                                                                                        |                                                |             |             |             |             |         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|--|
| Código                                                                                         | Descrição do Serviço                           |             |             |             |             | Unidade |  |
| 00021/ORSE                                                                                     | Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado |             |             |             |             | m       |  |
| Composição de Preço                                                                            |                                                |             |             |             |             |         |  |
| * Código                                                                                       | Descrição da Composição                        | Unid        | Quant       | Custo Unit. | Custo Total |         |  |
|  04750/SINAPI | Pedreiro (horista)                             | h           | 0,05        | 9,00        | 0,45        |         |  |
|  06111/SINAPI | Servente de obras (horista)                    | h           | 0,5         | 6,42        | 3,21        |         |  |
|  10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente             | h           | 0,5         | 3,87        | 1,94        |         |  |
|  10550/ORSE   | Encargos Complementares - Pedreiro             | h           | 0,05        | 3,78        | 0,19        |         |  |
| Totais                                                                                         |                                                |             |             |             |             |         |  |
| Equipamento                                                                                    | Material                                       | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros   | Valor Total |         |  |
| 0,00                                                                                           | 1,74                                           | 3,66        | 4,12        | 0,38        | 9,90        |         |  |

| Composição de Preço de Serviço                                                      |                                   |                                    | Setembro/2024-1 |           |             |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------|-----------|-------------|-------------|
| Código                                                                              | Serviço                           | Unidade                            |                 |           |             |             |
| 00013/ORSE                                                                          | Demolição de concreto manualmente | m3                                 |                 |           |             |             |
| Composição de Preço                                                                 |                                   |                                    |                 |           |             |             |
| *                                                                                   | Código                            | Descrição da Composição            | Unid            | Quant     | Custo Unit. | Custo Total |
|  | 04750/SINAPI                      | Pedreiro (horista)                 | h               | 1,3       | 9,00        | 11,70       |
|  | 06111/SINAPI                      | Servente de obras (horista)        | h               | 13        | 6,42        | 83,46       |
|  | 10549/ORSE                        | Encargos Complementares - Servente | h               | 13        | 3,87        | 50,31       |
|  | 10550/ORSE                        | Encargos Complementares - Pedreiro | h               | 1,3       | 3,78        | 4,91        |
| Totais                                                                              |                                   |                                    |                 |           |             |             |
| Equipamento                                                                         | Material                          | Mão-de-Obra                        | Enc. Social     | Terceiros | Valor Total |             |
| 0,00                                                                                | 45,45                             | 95,16                              | 107,10          | 9,81      | 257,52      |             |

|                                                                                     |  |                                                          |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------|--------------------|
|  |  | GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes | 30/10/2024 - 15:17 |
|  |  | Relatório de Composição do Serviço                       | Página: 93 de 1959 |

Tabela de preços: 270 - TABELA DE CUSTOS DE OBRAS CIVIS - T270 - AGOSTO/2024 - COM  
DESONERAÇÃO  
Serviço: 030105 - TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA  
MANUAL

Data base: 01/08/2024  
Unidade: m3

|                                                |                                               |              |                |             |             |               |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| Código Auxiliar                                | (B) Mãos-de-obra                              | Eq. Salarial | Sal/Hora       | Encargos(%) | Consumo     | Custo Horário |
| 0005                                           | SERVENTE                                      | 6,73         | 12,64          | 87,89       | 0,6500000   | 8,21          |
| (B) Total:                                     |                                               |              |                |             |             | 8,21          |
| Código Auxiliar                                | (C) Materiais                                 | Unidade      | Valor unitário | Consumo     | Valor total |               |
| 2691                                           | TRANSPORTE DE ENTULHO EM CACAMBA ESTACIONARIA | m3           | 84,55          | 1,0000000   | 84,55       |               |
| (C) Total:                                     |                                               |              |                |             | 84,55       |               |
| Custo direto total (A) + (B) + (C) + (D) + (E) |                                               |              |                |             |             | 92,76         |
| BDI: 0,00%                                     |                                               |              |                |             |             | 0,00          |
| Preço unitário total                           |                                               |              |                |             |             | 92,76         |



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



| Composição de Preço de Serviço                                                    |              |                                                                             |             |             |             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Setembro/2024-1                                                                   |              |                                                                             |             |             |             |             |
| Código                                                                            |              | Serviço                                                                     |             |             |             |             |
|                                                                                   |              | Descrição do Serviço                                                        | Unidade     |             |             |             |
| 11472/ORSE                                                                        |              | Regularização manual e compactação com placa vibratória                     | m2          |             |             |             |
| Composição de Preço                                                               |              |                                                                             |             |             |             |             |
| *                                                                                 | Código       | Descrição da Composição                                                     | Unid        | Quant       | Custo Unit. | Custo Total |
|  | 06111/SINAPI | Servente de obras (horista)                                                 | h           | 0,3         | 6,42        | 1,93        |
|  | 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                          | h           | 0,3         | 3,87        | 1,16        |
|  | 11449/ORSE   | Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação | m3          | 0,18        | 10,13       | 1,82        |
| Totais                                                                            |              |                                                                             |             |             |             |             |
| Equipamento                                                                       |              | Material                                                                    | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros   | Valor Total |
| 0,25                                                                              |              | 1,23                                                                        | 2,50        | 2,82        | 0,27        | 7,07        |

| Composição de Preço de Serviço                                                      |              |                                                                                                          |             |           |             |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-------------|-------------|
| Setembro/2024-1                                                                     |              |                                                                                                          |             |           |             |             |
| Código                                                                              |              | Serviço                                                                                                  |             |           |             |             |
|                                                                                     |              | Descrição do Serviço                                                                                     | Unidade     |           |             |             |
| 06191/ORSE                                                                          |              | Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)                                                         | m²          |           |             |             |
| Composição de Preço                                                                 |              |                                                                                                          |             |           |             |             |
| *                                                                                   | Código       | Descrição da Composição                                                                                  | Unid        | Quant     | Custo Unit. | Custo Total |
|  | 06111/SINAPI | Servente de obras (horista)                                                                              | h           | 0,0278    | 6,42        | 0,18        |
|  | 05073/ORSE   | Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³ | tkm         | 0,0626    | 1,18        | 0,07        |
|  | 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                                       | h           | 0,0278    | 3,87        | 0,11        |
| Totais                                                                              |              |                                                                                                          |             |           |             |             |
| Equipamento                                                                         | Material     | Mão-de-Obra                                                                                              | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |             |
| 0,06                                                                                | 0,08         | 0,18                                                                                                     | 0,20        | 0,01      | 0,53        |             |

EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 1016915195D-GO



Estado da Bahia

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



**DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |                                                                                                            |                 |            |                 |            |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-----------------|------------|
| CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                                                                                                  | COM DESONERAÇÃO |            | SEM DESONERAÇÃO |            |
|                                      |                                                                                                            | HORISTA         | MENSALISTA | HORISTA         | MENSALISTA |
|                                      |                                                                                                            | %               | %          | %               | %          |
| GRUPO A                              |                                                                                                            |                 |            |                 |            |
| A1                                   | INSS                                                                                                       | 0,00%           | 0,00%      | 20,00%          | 20,00%     |
| A2                                   | SESI                                                                                                       | 1,50%           | 1,50%      | 1,50%           | 1,50%      |
| A3                                   | SENAI                                                                                                      | 1,00%           | 1,00%      | 1,00%           | 1,00%      |
| A4                                   | INCRA                                                                                                      | 0,20%           | 0,20%      | 0,20%           | 0,20%      |
| A5                                   | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%           | 0,60%      | 0,60%           | 0,60%      |
| A6                                   | Salário Educação                                                                                           | 2,50%           | 2,50%      | 2,50%           | 2,50%      |
| A7                                   | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%           | 3,00%      | 3,00%           | 3,00%      |
| A8                                   | FGTS                                                                                                       | 8,00%           | 8,00%      | 8,00%           | 8,00%      |
| A9                                   | SECONCI                                                                                                    | 0,00%           | 0,00%      | 0,00%           | 0,00%      |
| A                                    | Total                                                                                                      | 16,80%          | 16,80%     | 36,80%          | 36,80%     |
| GRUPO B                              |                                                                                                            |                 |            |                 |            |
| B1                                   | Repouso Semanal Remunerado                                                                                 | 17,99%          | Não incide | 17,99%          | Não incide |
| B2                                   | Feriados                                                                                                   | 3,97%           | Não incide | 3,97%           | Não incide |
| B3                                   | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,86%           | 0,64%      | 0,86%           | 0,64%      |
| B4                                   | 13º Salário                                                                                                | 11,19%          | 8,33%      | 11,19%          | 8,33%      |
| B5                                   | Licença Paternidade                                                                                        | 0,06%           | 0,04%      | 0,06%           | 0,04%      |
| B6                                   | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,75%           | 0,56%      | 0,75%           | 0,56%      |
| B7                                   | Dias de Chuvas                                                                                             | 2,17%           | Não incide | 2,17%           | Não incide |
| B8                                   | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,10%           | 0,08%      | 0,10%           | 0,08%      |
| B9                                   | Férias Gozadas                                                                                             | 13,80%          | 10,27%     | 13,80%          | 10,27%     |
| B10                                  | Salário Maternidade                                                                                        | 0,04%           | 0,03%      | 0,04%           | 0,03%      |
| B                                    | Total                                                                                                      | 50,93%          | 19,95%     | 50,93%          | 19,95%     |
| GRUPO C                              |                                                                                                            |                 |            |                 |            |
| C1                                   | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 5,55%           | 4,13%      | 5,55%           | 4,13%      |
| C2                                   | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,13%           | 0,10%      | 0,13%           | 0,10%      |
| C3                                   | Férias Indenizadas                                                                                         | 0,91%           | 0,68%      | 0,91%           | 0,68%      |
| C4                                   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 2,62%           | 1,95%      | 2,62%           | 1,95%      |
| C5                                   | Indenização Adicional                                                                                      | 0,47%           | 0,35%      | 0,47%           | 0,35%      |
| C                                    | Total                                                                                                      | 9,68%           | 7,21%      | 9,68%           | 7,21%      |
| GRUPO D                              |                                                                                                            |                 |            |                 |            |
| D1                                   | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 8,56%           | 3,35%      | 18,74%          | 7,34%      |
| D2                                   | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47%           | 0,35%      | 0,49%           | 0,37%      |
| D                                    | Total                                                                                                      | 9,03%           | 3,70%      | 19,23%          | 7,71%      |
| TOTAL(A+B+C+D)                       |                                                                                                            | 86,44%          | 47,66%     | 116,64%         | 71,67%     |

EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 1016915195D-GO



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



### DETALHAMENTO DO BDI DESONERADO

| TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO                                                                  | DESONERAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas | Sim         |

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 60,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%  |

| Itens                                                                                   | Siglas  | % Adotado | Situação | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------|------------|--------|------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 3,80%     | -        | 3,80%      | 4,01%  | 4,67%      |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,32%     | -        | 0,32%      | 0,40%  | 0,74%      |
| Risco                                                                                   | R       | 0,50%     | -        | 0,50%      | 0,56%  | 0,97%      |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,02%     | -        | 1,02%      | 1,11%  | 1,21%      |
| Lucro                                                                                   | L       | 5,70%     | -        | 6,64%      | 7,30%  | 8,69%      |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%     | -        | 3,65%      | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 3,00%     | -        | 0,00%      | 2,50%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 4,50%     | OK       | 0,00%      | 4,50%  | 4,50%      |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 19,67%    | OK       | 19,60%     | 20,97% | 24,23%     |
| BDI COM desoneração                                                                     | BDI DES | 25,73%    | OK       |            |        |            |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 1016915195D-GO





Estado da Bahia

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS DE ENGENHARIA  
PARA RECONSTRUÇÃO COMPLETA DA PRAÇA JOSÉ CARLOS CUNHA, SERRA DOURADA-  
BA**

**EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 1016915195D-GO**

**SERRA DOURADA - BA  
DEZEMBRO DE 2024**

**1.Introdução e Objetivo**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios e especificações das **OBRAS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO COMPLETA DA PRAÇA JOSÉ CARLOS CUNHA, SERRA DOURADA-BA**, que serão implantadas conforme indicado nas planilhas orçamentárias.

**2. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

**2.1 Pessoal**

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados que demonstrem capacidade para executá-los adequadamente.



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



Os funcionários admitidos pela contratada deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público e com a população servida.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

**ESTRITAMENTE OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS EPIs E EPCs pelos colaboradores em serviço!!!**

### 2.2 ITENS REFERENTES A SERVIÇOS PREELIMINARES

- Placa de obras = instalar a placa de obra em local visível, com dimensões padrão CAIXA, fabricada em chapa de aço galvanizada e apoiada em estrutura de madeira.
- Barracão de obras = fabricar o barracão com medidas de 3,00x4,00m, contrapiso de concreto, fechamento em placas de madeira, telhamento de fibrocimento ou metálico.
- Locação de praças = fazer a locação dos itens da praça com auxílio de equipe técnica e piquete de madeira, para respeitar o projeto da mesma.
- Instalações provisórias = fazer a instalação provisória de água, luz e força para utilização durante o andamento da obra, com o fim as mesmas deverão ser removidas.

### 2.3 ITENS REFERENTES A DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO DO ENTULHO

Primeiramente demolir todo o meio-fio e piso de concreto existente no local, fazer a remoção do entulho proveniente das demolições e dar a destinação conforme a fiscalização decidir.

### 2.4 ITENS REFERENTES A INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO E INTERTRAVADO

Primeiramente fazer o aterro do local para elevação do nível após a remoção dos pisos de concreto, fazer a regularização manual do terreno, fazer a instalação do meio-fio de concreto pré-moldado simples com dimensões de 0,12x0,30x1,00m e rejuntar com argamassa de concreto.

Fazer a instalação dos bloquetes de concreto com dimensões de 20x10x06cm em toda a área dos pisos conforme projeto, utilizar métodos e procedimentos de garantam a planicidade e esquadro do serviço.

### 2.5 ITENS REFERENTES A RECUPERAÇÃO DAS MURETAS INTERNAS

Demolir todos os rebocos que estiverem soltos, fofos ou danificados, chapiscar e rebocar novamente, por fim fazer a pintura de todas as faces das muretas.

### 2.6 ITENS REFERENTES A GRAMADOS E PODA DAS ÁRVORES

Primeiramente fazer a capina com enxada de toda a área que receberá grama, removendo qualquer tipo de vegetação que poderá dificultar o nascimento de grama.

Fazer o revolvimento manual do solo, aplicar calcário para corrigir o solo, aplicar adubo e por fim fazer o plantio da grama em placas.

Por fim fazer a poda das árvores existentes no local.

### 2.7 SERVIÇOS FINAIS

Fazer a varrição completa da obra com a remoção e transporte dos restos de material, equipamentos, maquinários, encerrando assim a mesma.

### 2.8 Legislação e Normas





Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



Todos os serviços apresentados deverão ser realizados em consonância com as normas técnicas preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como em conformidade com as legislações ambientais e sanitárias correlatas em vigor.

### 3. Registro Fotográfico Prévio

Segue o registro fotográfico do local antes das obras.



Imagem 01 – Vista antes das obras



Estado da Bahia

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



Imagem 02 – Vista antes das obras



Imagem 03 – Vista antes das obras





Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



Imagem 04 – Vista antes das obras



Imagem 05 – Vista antes das obras





Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



Imagem 06 – Vista antes das obras



Imagem 07 – Vista antes das obras



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



Imagem 08 – Vista antes das obras



Imagem 09 – Vista antes das obras





Estado da Bahia

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



Imagem 10 – Vista antes das obras



Imagem 11 – Vista antes das obras

#### 4. Critérios de Medição

Para medição dos serviços, é necessário a visita do engenheiro fiscal e o do Secretário de Infraestrutura e Obras para conferência dos serviços executados que procederão com a medição dos quantitativos executados.

A fiscalização poderá glosar ou ordenar que se refaça qualquer serviço em desacordo com as normas e boa qualidade.



Estado da Bahia

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



**5. Observações Importantes**

- A contratada deverá por obrigação acatar as ordens da fiscalização;
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local;
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Contratante através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

**Serra Dourada – BA, 02 de dezembro de 2024**

---

Ezio Ezuperio Alves de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA 1016915195D-GO







Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



### 6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1- Este contrato tem um **prazo de execução dos serviços de xx (xxxx) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições nos Artigos da Lei Federal 14.133/2021.

**6.2- O prazo de vigência será contado a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.**

### 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 14.133/2021.

7.2 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.3 –Providenciar os pagamentos à contratada, em até 20 (vinte) dias após o vencimento e conforme emissão das Notas Fiscais devidamente atestadas pela Prefeitura Municipal de Serra Dourada.

### 8.0-CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos do CONTRATANTE receber os serviços, objeto desse contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) arcar com as despesas de deslocamento.
- c) atender os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

**Parágrafo Terceiro** – Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- A) efetuar o pagamento ajustado;
- B) dar ao contratado a condições necessárias a regular execução do contrato;

### 9.0-CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – indicar o roteiro a ser cumprido pelo **CONTRATADO**, para o fim de melhor forma de execução do contrato.

II – fiscalizar a execução do contrato, a qual anotará em relatórios circunstanciados os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências adotadas para sanar quaisquer irregularidades constatadas em decorrências da execução da prestação de serviços ora contratado, encaminhando-o a Secretaria de Administração e finanças para as providências cabíveis.

III – pagar pontualmente o preço avençado neste contrato, conforme previsto na Cláusula Terceira e seu parágrafo primeiro.

### 10.0-CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO

10.1- A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato, só poderá ser procedida através de termo aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. da Lei n.º 14.133/2021.

10.2- A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços contratados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre a contratante, de acordo com a Lei 14.133/2021.

10.3- A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais especializados, em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na trabalhista, previdenciária, tributária e cível.

10.4- A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE todas as despesas que este tiver, decorrentes de:

10.5- Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA, ou seus prepostos na execução do objeto do presente contrato.

10.6- As despesas acima citadas deverão ser reembolsadas através de desconto sobre os valores faturados, limitados a um percentual, por fatura, de até 60% (sessenta por cento), do valor total da mesma. Caso haja saldo, deverá ser deduzido de faturas subsequentes.

### 11.0-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1- A Fiscalização dos serviços será exercida diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA - BAHIA através de Executor formalmente designado na forma da Lei Nº 14.133/2021, a quem compete acompanhar a execução dos trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

11.7- A CONTRATADA declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

11.8- A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento dos seus encargos.

### 12.0-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES

12.1- A CONTRATADA, sujeitar-se-á no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais.

**12.2- Quanto ao Prazo de Execução do Serviço:**

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.3- Sem prejuízo das sanções cominadas nos artigos da Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de SERRA DOURADA poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.4- Se a CONTRATADA recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.5- Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.6- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, por prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

12.7- As multas, eventualmente impostas à CONTRATADA, serão automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa;

12.8- As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

12.9- Somente será concedida prorrogação do prazo para a prestação dos serviços, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo da execução no prazo estipulado na proposta;

12.10- Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

### 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1- A inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas e as previstas na Lei 14.133/2021.

13.2- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas nos artigos da Lei 14.133/2021.

### 14.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESILIÇÃO

14.1- A rescisão do presente contrato se dará por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

### 15.0-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

15.1- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços Licitados, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

### 16.0-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESPONSABILIDADES

16.1- A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra, necessárias à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

16.2- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes.

16.3- Da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

16.4- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

### 17.0-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

17.1- Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

17.2- O ISS devido à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços, deverá ser retido na fonte pagadora (Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ), por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da fatura.

17.3- As contribuições previdenciárias serão retidas na fonte, conforme disposto no Decreto 3.048 de 06/05/1999, regulamentado pelo Capítulo V, artigos 99 a 129 da Instrução Normativa 71 de 10/05/2002, alterada pela Instrução Normativa 80 de 27/08/2002.

### 18.0-CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

18.1- Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigir-la em oportunidades futuras.

### 19.0 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia, para conhecimento das questões relacionadas com o presente contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



Estado da Bahia

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Serra Dourada-Ba, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

AUZENILDO SOUZA COSTA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Assessor jurídico

Testemunhas: I - \_\_\_\_\_ II - \_\_\_\_\_